



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Revoga artigo 3º da Portaria 047 de 01 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 47 de 01 de outubro de 2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se e;

Cumpra-se.

Marilândia-ES, 28 de Junho de 2021.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 28 / 06 / 20 21
Alessandro Camata
SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

Fabiana Badiani
DOUGLAS BADIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 28 / 06 / 20 21
SERVIDOR
F

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo